



**PORTOSRIO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS**

**ANEXO VIII -**

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DEMAIS CASOS**

**ART. 28, ART. 29, INC. III A XVIII E ART. 30 DA LEI Nº 13.303/2016**

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>N/A</b>
1. O Processo Administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado?				
2. Consta no Processo a justificativa da necessidade da contratação, bem como a razão da escolha do fornecedor?				
3. Consta Termo de Referência ou Projeto Básico e, além disso, o mesmo foi devidamente assinado pelo responsável?				
3.1. A área requisitante justificou a necessidade do objeto da contratação direta?				
3.2. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, com os elementos necessários à sua configuração, se for o caso?				
4. Foi realizada pesquisa de preços conforme Anexos IV e IV-A do Regulamento de Licitações e Contratos?				
5. Há previsão de recurso orçamentário, com indicação da respectiva Rubrica Orçamentária?				
6. Existe nota técnica apta a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto?				
7. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem?				
8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação constante do subitem 5.14.1. do Regulamento de Licitações e Contratos?				
9. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas ou empresas de pequeno porte?				
10. Foram anexados aos autos a documentação de habilitação jurídica? (CNPJ e Ato, Estatuto ou Contrato Social)				
11. A empresa possui SICAF válido ou anexou as seguintes comprovações/declarações/certidões abaixo?				
11.1. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal/INSS;				
11.2. Certidão FGTS;				
11.3. Balanço Patrimonial do último exercício social;				
11.4. Certidão de Falência.				
12. Foram atendidas todas as condições de qualificação técnica exigidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, se for o caso?				
13. Houve consulta a todas as certidões que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas se encontram em conformidade? (CNJ, CEIS, CNEP e Lista de Inidôneos - TCU)				
14. Houve consulta ao cadastro de empresas suspensas da PortosRio?				
15. Foi anexada a certidão de consulta ao CADIN?				
16. A contratação direta foi autorizada pela DIREXE?				
17. Foi juntada a minuta de Ordem de Fornecimento ou Contrato, se for o caso?				

18. Foi encaminhado à GERINC para análise e emissão de Parecer Jurídico?



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 27/03/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11057100** e o código CRC **FEAC5B1C**.



**Referência:** Processo nº 50905.000214/2021-01



SEI nº 11057100

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)